

EDITAL Nº 259/15

(Processo nº 652022013-00)

(Acórdão nº 26.519, de 31.03.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.877, de 04.05.15)

De Notificação, do senhor Antônio José Barbosa Amâncio.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antônio José Barbosa Amâncio, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Salinópolis, no período de 01/05 a 31/12/2013, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 260/15

(Processo nº 462192006-00)

(Acórdão nº 25.804, de 30.10.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.774, de 24.11.14)

De Notificação, do senhor Walter Williams P. Costa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Walter Williams P. Costa, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Mocajuba, exercício financeiro de 2006, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 99.616,88 (noventa e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 49.616,88 (quarenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 261/15

(Processo nº 452112008-00)

(Acórdão nº 25.582, de 16.09.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.741, de 03.10.14)

De Notificação, da senhora Kátia Áurea Penalber Polimanti.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Kátia Áurea Penalber Polimanti, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Melgaço, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 262/15

(Processo nº 920012007-00)

(Resolução nº 11.680, de 25.11.14, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.820, de 02.02.15)

De Notificação, do senhor Kleper Wandson Figueiredo de Carvalho.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Kleper Wandson Figueiredo de Carvalho, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher a importância de R\$ 152.174,77 (cento e cinquenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 263/15

(Processo nº 740012009-00)

(Acórdão nº 25.231, de 04.06.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.717, de 01.09.14)

De Notificação, do senhor Rubens de Oliveira Barbalho.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Rubens de Oliveira Barbalho, Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas, prestação de contas de Gestão, exercício de 2009, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 264/15

(Processo nº 432242011-00)

(Acórdão nº 25.989, de 09.12.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.830, de 19.02.15)

De Notificação, do senhor Jader Teixeira Gardeline.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Jader Teixeira Gardeline, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Maracanã, exercício financeiro de 2011, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 3.501,00 (três mil, quinhentos e um reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 265/15

(Processo nº 320012006-00)

(Resolução nº 11.545, de 12.08.14, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.746, de 10.10.14)

De Notificação, do senhor Vicente de Paula Pedrosa da Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Vicente de Paula Pedrosa da Silva, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher a importância de R\$ 1.034.144,30 (um milhão, trinta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 266/15

(Processo nº 1194002007-00)

(Acórdão nº 25.838, de 06.11.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.833, de 24.02.15)

De Notificação, do senhor Vicente Miranda dos Santos.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Vicente Miranda dos Santos, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 12.414,57 (doze mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 267/15

(Processo nº 1400022004-00)

(Acórdão nº 25.208, de 03.06.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.815, de 26.01.15)

De Notificação, do senhor Edson Rosa Correia.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado

do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Edson Rosa Correia, Presidente da Câmara Municipal de Placas, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher a importância de R\$ 23.685,55 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 268/15

(Processo nº 750012008-00)

(Acórdão nº 25.141, de 27.05.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.751, de 20.10.14)

De Notificação, do senhor Francisco Feitosa Farias.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Francisco Feitosa Farias, Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, prestação de contas de Gestão, exercício financeiro de 2008, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 24.546.627,80 (vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 24.534.567,80 (vinte e quatro milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 269/15

(Processo nº 670022011-00)

(Acórdão nº 25.820, de 04.11.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.815, de 26.01.15)

De Notificação, do senhor Elias Serur Parduil Júnior.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Elias Serur Parduil Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari, exercício financeiro de 2011, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 30.174,14 (trinta mil, cento e setenta e quatro reais e quatorze centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 27.174,14 (vinte e sete mil, cento e setenta e quatro reais e quatorze centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 270/15

(Processo nº 050022004-00)

(Acórdão nº 25.781, de 28.10.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.774, de 24.11.14)

De Notificação, do senhor Francisco Vilela Moraes.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Francisco Vilela Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, no período de 01/01/2004 a 16/12/2004, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do